MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0323/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Sugere que seja implantado em todas as cidades do Estado de Santa Catarina um único documento que habilite os idosos a utilizarem gratuitamente o uso do transporte coletivo urbano.

O(s) Vereador(es) abaixo nominado(s)**,** com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Exmo. Sr. Deputado Federal Celso Maldaner (MDB), ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Volnei Werber (MDB) e ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Luiz Fernando Cardoso (MDB).**
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

Moção Legislativa:

Haja vista que hoje não se encontra um documento padrão para que os idosos apresentem ao entrarem nos transportes coletivos urbanos, sugiro que seja padronizado este entendimento. Vejamos, hoje, se um idoso se desloca para outra cidade não sabe qual documento deve apresentar para conseguir a gratuidade no transporte coletivo urbano, haja vista que cada município tem um entendimento, o que acaba não facilitando a vida desses cidadãos. Ainda, inúmeros idosos se constrangem em ter que apresentar o seu documento pessoal. Desta forma, pensando no bem estar da terceira idade, bem como em facilitar a vida destas pessoas que tanto ajudaram o nosso Estado, sugiro que seja confeccionado um documento padronizado e tenha validade em todo Estado de Santa Catarina, para que os idosos possam utilizar o mesmo para conseguir a gratuidade nos transportes coletivos urbanos. Atendida esta sugestão, facilitará e trará mais tranquilidade para os cidadãos da terceira idade.

Desta forma, vem, respeitosamente, este Vereador, solicitar aos EXMOS, SRS. DEPUTADO FEDERAL CELSO MALDANER (MDB), EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL VOLNEI WERBER (MDB), EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO CARDOSO (MDB), a implantação em todas as cidades do estado de Santa Catarina um único documento que habilite os idosos a utilizarem gratuitamente o uso do transporte coletivo urbano.
Sala das Sessões,30 de novembro de 2020.

David Moro
Vereador

Documento assinado digitalmente (Assinado por: David Môro - 66475180963)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 20113009243880130 8